



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA CRIANÇA E FAMÍLIA – PROJETO HAPET

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): PROCESSO Nº. 39.865/22 - CHAMAMENTO PÚBLICO FUMCAD 23/2021

OBJETO: PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E OFICINA, TRANSPORTE E CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CLUBE DAS EMOÇÕES E SENTIMENTOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, 20 DE setembro DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Antonio Saud Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 014.076.678-23

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Jonas Barbeta de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 322.663.058-08

I.
M



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcia dos Santos Ulliani

Cargo: Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

CPF: 129.145.158-71

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Jonas Barbeta de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 322.663.058-08

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

TERMO DE COLABORAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUMCAD 23/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA CRIANÇA E FAMÍLIA – PROJETO HAPET, PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E OFICINA, TRANSPORTE E CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CLUBE DAS EMOÇÕES E SENTIMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ** por intermédio da Prefeitura Municipal de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, com sede Av. Tiradentes, nº 520, Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, Sra Marcia dos Santos Ulliani, e a **ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA CRIANÇA E FAMÍLIA – PROJETO HAPET**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.378.108/0001-24, com sede na Estrada Municipal José Candido de Oliveira, 3200 – Chácara Ingrid – Taubaté - SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada neste ato por seu presidente, Sr. Jonas Barbeta de Souza, RG nº 40.283.259-0 e CPF nº 322.663.058-08, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto pela Lei Federal nº 13.019/2014, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3.271 de 26/04/1999 e suas alterações, consoante com o **Processo Administrativo nº. 39.865/2022**, Edital de Chamamento Público FUMCAD 23/2021 – publicado em 17/12/2022, no jornal Voz do Vale, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamada Pública realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tem por objeto **à aquisição de material de escritório e oficina, transporte e custeio de recursos humanos para execução o projeto clube das emoções e sentimentos**, conforme Resolução nº 161/CMDCA/2022 e detalhado em Plano de Trabalho apresentado pela Organização.

Parágrafo único. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** atenderá no período de 12 (doze) meses o total de até 100 crianças e adolescentes de ambos os sexo, devendo a Organização apresentar mensalmente Lista de presença dos participantes do Projeto, durante o

D.

al



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

período de vigência desta colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR

I – O Termo de colaboração será executado por meio da parceria celebrada pelo presente, tendo como Gestor designado por ato oficial, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) efetuar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, através do depósito bancário em Conta-Corrente específica, utilizada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para execução do presente Termo de Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

b) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

c) acompanhar, supervisionar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência desta colaboração, bem como apoiar tecnicamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das atividades objeto desta colaboração;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do termo de colaboração;

e) assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo único. É obrigação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da colaboração.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) executar o objeto da colaboração estabelecido na Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

b) zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e

D.

M



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com Estatuto da Criança e do Adolescente;
- c) manter recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos desta Colaboração;
 - d) comunicar, de imediato, à SEDIS, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de Crianças e Adolescentes atendidos, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento e nas atividades prestadas;
 - e) comunicar previamente à Prefeitura Municipal de Taubaté mudança de endereço;
 - f) elaborar e executar sua proposta social, respeitadas as diretrizes do presente Edital, Lei Federal 8.069 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), e legislações específicas ao atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - g) recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração;
 - h) apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do Sistema, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
 - i) atender eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
 - j) aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;
 - k) manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;
 - l) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
 - m) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
 - n) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos

P.
M.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

o) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Parágrafo único. As informações deverão incluir, no mínimo:

I – data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II – nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III – descrição do objeto da parceria;

IV – valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V – situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI – quando vinculados a execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

p) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

q) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

r) apresentar, mensalmente, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, relatório mensal de desempenho das metas e as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal das crianças e adolescentes atendidos;

s) apresentar mensalmente ao Departamento de Finanças a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente termo de colaboração, bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente;

D.
M.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá o montante anual para execução do presente Termo de Colaboração no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, obedecendo ao que segue:

I – Recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, devendo ocorrer o repasse dos recursos financeiros em **12 (doze) parcelas**, até o **5º (quinto) dia útil** de cada mês, com exceção da **1ª (primeira) parcela**, que deverá ocorrer em até **02 (dois) dias úteis**, após a assinatura do presente ajuste, no valor de **R\$ 12.486,66 (doze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, e da 2ª (segunda) a 12ª (décima segunda) parcelas no valor de **R\$ 6.137,64 (seis mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 25.03.00.3.3.50.43.08.243.4001.2128 – Fonte 93 – Cód. Aplicação 5000005, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

I – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme previsão de aplicação de recurso, contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

II – Os recursos repassados, conforme Cláusula Quarta, poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- a) aquisição de material de escritório e de oficina;
- b) transporte;
- c) custeio de recursos humanos.

Parágrafo primeiro – A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo segundo – É vedada a aplicação de valores advindos da parceria em quaisquer despesas não previstas nos itens “a”, “b” e “c” desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos desta colaboração.

D.
M



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA – DOS SALDOS DA COLABORAÇÃO

Os saldos do presente Termo de Colaboração, enquanto não utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo primeiro – As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste termo de colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Parágrafo segundo – Quando não utilizado em sua totalidade os recursos, estes serão devolvidos ao término da colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da colaboração não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- IV – quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o cronograma de Atividades, previamente apresentado ao Município.
- V – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

D.
N



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

I – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

a – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

c – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

d – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

e – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

f – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

g – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

I – O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

II – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

III – A prorrogação a qual se refere no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

I - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

Parágrafo único. A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA COLABORAÇÃO

I - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, coordenar as obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº. 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

P.
M.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, mensalmente, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a qual deverá conter:

- a) relatório mensal de pagamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do Processo Administrativo que norteia o presente Termo de Colaboração;
- b) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- c) notas fiscais eletrônicas e RPAs devidamente atestados pelo Presidente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- d) extratos bancários das contas corrente e aplicação exclusivas para o projeto e respectiva conciliação bancária;
- e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- f) todas as despesas realizadas deverão ser pagas por meios eletrônicos, devendo ser apresentados os comprovantes das operações realizadas;
- g) de acordo com o Protocolo ICMS nº 85 de 09/07/2010, estão obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica os contribuintes que realizem operações destinadas à administração pública direta e indireta;
- h) todos os documentos fiscais originais das despesas deverão conter em seu corpo, o tipo do repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem. Deverá conter carimbo de identificação e assinatura do representante legal, extraído-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas. A Entidade, quando da entrega da prestação de contas, deverá apresentar as originais e respectivas cópias para conferência.
- i) manifestação expressa do Conselho Fiscal da mantenedora ou da instituição de assistência social sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial.

D.
M.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

II – A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

a) relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

III – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

a) relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da colaboração;

b) relatório técnico de monitoramento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

IV – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo;

V – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela.

a) aprovação da prestação de contas;

b) aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

c) rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

VI – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

VII – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

a) não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

b) nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

VIII – As prestações de contas serão avaliadas:

a) regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de trabalho;

b) regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

c) irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

1) omissão no dever de prestar contas;

D.
M



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 2) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- 3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- 4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

IX – O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

X – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

XI – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

I – A presente colaboração poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

II – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

III – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor e das metas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

I – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

- a) advertência;

D.
M



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso “b”.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos b e c são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Taubaté, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

II – Prescreve em 5 (cinco anos), contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da colaboração.

III – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

IV – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL assumirá a responsabilidade pela execução do objeto previsto no Plano de Trabalho, em caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

I – Este termo de colaboração poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

D.
M.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

II – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que aplicar os recursos em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste termo de colaboração e à Procuradoria-Geral do Município para a cobrança judicial, visando ao ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no jornal eleito como oficial do município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

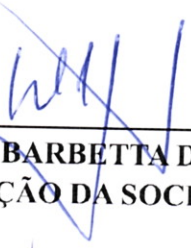
Fica eleito o foro da comarca de Taubaté para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias decorrentes deste termo de colaboração.

E por estarem acordes com os termos do presente instrumento, as partes firmam-no em 02 (dois) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Taubaté, 20 de setembro de 2022.



MARCIA DOS SANTOS ULLIANI
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



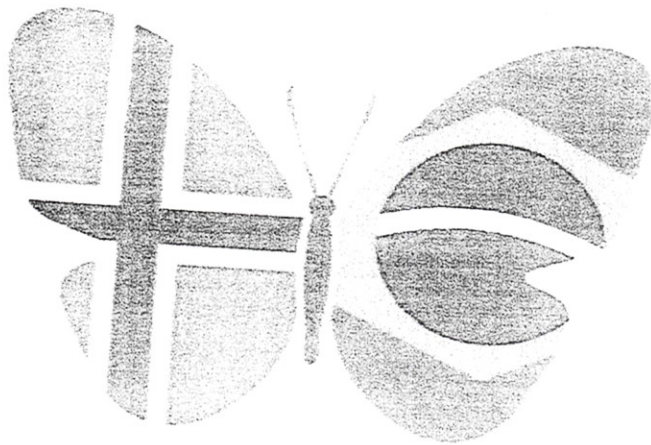
JONAS BARBETTA DE SOUZA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:


Meire Helten Gonçalves Sacchi
CPF: 364.424.288-77
Matrícula nº 30.946


Milena T. Coelho Berton Danioti
Departamento
Técnico Legislativo
Matrícula 24.620





PROJETO
HAPET
www.hapet.org

Plano de Trabalho
Para ser apresentado ao Edital nº 01 - FUMCAD

**Clube das Emoções e Sentimentos: um trabalho de
autorreflexão como ferramenta de enfrentamento e
prevenção em situações de vulnerabilidade e violência**

Taubaté – São Paulo
2021/2022



Anexo I

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da OSC: Associação Projeto Esperança Criança e Família - PROJETO HAPET.
CNPJ: 08.378.108/0001-24
Endereço: Estrada Municipal José Candido de Oliveira 3.200 – Chácara Ingrid – Caixa Postal 44
Cidade: Taubaté **Estado:** São Paulo **CEP:** 12093-740
Telefone: (12) 3622-2905 (Instituição) – (12) 99668-0688 (Administrativo)
E-mail: contatohaapet@gmail.com - **Site Oficial:** www.hapet.org
Número de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 120030047

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome do Presidente: Jonas Barbetta de Souza
RG: 40.283.259-0 **Órgão Expedidor:** SSP
CPF: 322.663.058-08
Vigência do mandato de diretoria atual: de 04/09/2021 até 03/09/2025

III – APRESENTAÇÃO GERAL

A Associação Projeto Esperança Criança e Família, foi fundada em 24 de novembro de 2003 pela idealizadora, Tine H-E Andreassen Lopes, nascida na cidade de Bergen, Noruega, formada em Administração e Economia com cursos de Psicologia e Direitos Humanos. A mesma conheceu o Brasil em uma visita em 2001 na cidade de São Paulo, na qual se deparou com a dura e triste realidade das crianças envolvidas com violência e drogas, sentiu assim, a necessidade de fazer algo protetivo por essas crianças. Imigrou para o Brasil para trabalhar como voluntária em uma instituição de acolhimento de crianças e adolescentes no município de Mogi das Cruzes – SP, onde sensibilizada concretizou seu desejo de fundar o Projeto Social - Hapet, na cidade de Taubaté, interior de São Paulo no Vale do Paraíba. A Entidade recebe ajuda financeira de voluntários que residem na Noruega, onde o Projeto aonde o projeto é bem conhecido por suas ações sociais. Estes voluntários buscam outras doações, por meio de parceiros, sendo o intercâmbio mediado pela própria Tine H-E Andreassen Lopes.

Em novembro de 2006 o Projeto conquistou o registro do CNPJ e posteriormente em 2009 conquistou o título de Utilidade Pública Municipal na Cidade de Taubaté, SP. Em 2012 obteve o registro de funcionamento do corpo de bombeiros. Em 2013 obteve sua inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Conselho Municipal de



Assistência Social e Alvará da Vigilância Sanitária (cadastro estadual de vigilância sanitária).

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social a Entidade está tipificada através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças entre 6 a 15 anos, Proteção Social Básica, conforme resolução 109/09. Possuindo assim, registros no CMAS, CMDCA, PRÓ SOCIAL, CNEAS, CRCE, CEBAS.

O objetivo social da instituição Projeto Hapet é promover a assistência social, psicológica e atividades educativas, para proporcionar um futuro melhor e de qualidade para as crianças, adolescente de 06 a 15 anos de idade que são assistidas na instituição e também com suas respectivas famílias, através de propostas sociais que atendem até 100 crianças/ adolescentes diariamente e suas famílias totalizando mais de 300 pessoas. Os resultados alcançados até hoje foram constatados mediante ao acompanhamento de indicadores sociais e de desempenho do progresso e avanço na realidade social desses assistidos, *que atingiu 100% das crianças e adolescentes, mostrando assim, uma redução na evasão e reprovação escolar; um aumento mais efetivo no desenvolvimento de relações de afetividade emancipadora; valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade; e um crescimento na construção de projetos de vida profissional desses jovens que já passaram pela instituição desde de 2005.*

O Projeto Hapet consiste também em oferecer atividades lúdicas, pedagógicas, social, nutricional, atividades recreativas, estímulo à leitura, atividades desportivas, reforço escolar, conscientização ambiental, conhecimentos de informática, aulas de artesanato, inglês, dança, alimentação, atendimento e acompanhamento psicossocial com caráter preventivo e proativo pautado na defesa de direitos e cidadania, trabalhando o desenvolvimento de seu protagonismo.

Para tornar-se um assistido do Projeto Esperança Criança e Família – Hapet é necessário estar regularmente matriculado em Escola Pública ou Municipal e fazer parte do processo de inserção com avaliação social e psicossocial de acordo com as vagas disponíveis.

Os familiares dos assistidos também contam com a atenção, auxílio e o acompanhamento social e psicossocial do Projeto Hapet, recebendo orientações sobre seus direitos e deveres como cidadãos, participando de oficinas lúdicas e de empreendedorismo, trabalhos de orientação em saúde e nutrição, auxílio com pedido de inclusão em benefícios oferecidos pelas esferas do governo e reunião de pais para discutirem em conjunto sobre o cotidiano dos assistidos.

Dentre suas finalidades o objetivo da instituição, é prevenir situações de risco social, prevenção à violência sexual, direitos da criança e do adolescente, com ações sócio-educativas por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições dos usuários, com caráter preventivo e proativo para o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.



Nossa missão: Oferecer para as crianças, adolescentes e famílias assistência, através da excelência no amparo social e global, fortalecendo vínculos para o desenvolvimento da cidadania.

Nossa visão: ser referência no atendimento social, com exemplo de práticas e ações sociais para transformar a realidade de vida e futuro dos menos favorecidos em nosso município, estado e distrito federal.

Nossos valores: Amor – dedicar-se profundamente aos valores e cultura familiar, que leva a forma mais sublime de amar. **Doação** - Gesto concreto que nos possibilita direcionar e apontar valores e caminho ao futuro. **Respeito** - entender e se colocar no lugar do outro, respeitando seus limites, mas encorajando para a vida. **Transparência** - dar exemplo acreditando na mudança e transformação do indivíduo com transparência, ética, e responsabilidade social. **Acreditar** – Princípio que nos norteia e nos possibilita sonhar e realizar.

IV – APRESENTAÇÃO DO PROJETO PROPOSTO

TÍTULO DO PROJETO: “Clube das Emoções e Sentimentos: um trabalho de autorreflexão como ferramenta de enfrentamento e prevenção em situações de vulnerabilidade e violência”.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses – Início: 01/2021 – Término: 12/2021

Observação: O período de início e término do projeto poderá sofrer reajustes, conforme o período de aprovação deste edital.

EIXO TEMÁTICO: II – Saúde: J) Projetos de prevenção à saúde, visando à qualidade de vida e bem-estar.

EIXO SECUNDÁRIO: V – Pandemia: Projetos que contribuam para a garantia de direitos perante os desafios impostos pela pandemia do coronavírus, a partir de um olhar para as principais necessidades locais, podem ser inscritos projetos que ofereçam informações, orientações e recursos que contribuam para prevenção e/ou melhoria das condições de vida, saúde e bem-estar de crianças, adolescentes e famílias que estejam sendo afetados pela pandemia.

V- APRESENTAÇÃO

A importância de um trabalho de autorreflexão como ferramenta de enfrentamento e prevenção em situações de vulnerabilidade e violência para promoção de qualidade de vida é de extrema relevância nos dias atuais, em especial as crianças de 06 a 15 anos de idade e suas respectivas famílias, que são assistidas na instituição e se encontram em situação vulnerável e afastados da área central de nosso município, tendo a possibilidade de autoconhecimento e expressão saudável e positiva do que sentem através de habilidades que facilitarão suas vivências futuras e superação de obstáculos e desafios.



VI - JUSTIFICATIVA

É muito comum hoje em dia observarmos os responsáveis pelas crianças e adolescentes comentando como estão considerando difícil a tarefa de educá-los, de prepará-los para a vida, já que o mundo anda tão violento com enfrentamentos que vão desde desafios físicos e de saúde aos emocionais, que comprometem o indivíduo de forma que refletirão em sua vida adulta.

As pessoas que vivenciam fatores de risco em seu ambiente e desenvolvem distúrbios evolutivos, problemas de conduta e ou desequilíbrio emocional são chamadas vulneráveis, onde a vulnerabilidade aumenta a possibilidade de um resultado negativo na presença de risco. Entretanto, são vários os fatores que, associados, vão auxiliar no desenvolvimento de adaptabilidade, segurança, autonomia e criatividade nos indivíduos, em especial nas crianças, que se encontram em fase flexível e aberta a novas aquisições.

Devido à vulnerabilidade social, as crianças/adolescentes são expostas precocemente a variados tipos de violência: física, psicológica, sexual, virtual, etc. e na maioria das vezes não tem uma rede de apoio para auxiliá-los com espaço de diálogo e proteção, já que estão em desenvolvimento e necessitam de estrutura externa para lidar com essas intercorrências.

Com a chegada do *Coronavírus* e suas restrições atreladas a prevenção e manutenção da saúde, podemos observar o crescente número de casos de transtornos emocionais desencadeados a partir da dificuldade em lidar com situações inesperadas, falta de convívio social, dificuldades em expressar emoções e lidar com as mesmas nesse momento incerto.

Assim vemos a importância das emoções e sentimentos e de saber o que fazer quando estes afloram, ao contrário disso o que vemos são pessoas que não toleram frustrações, violentas, agressivas, impacientes, imediatistas o que acaba predispondo a outras consequências mais sérias como distúrbios de ansiedade, depressão, uso de drogas etc., portanto podemos contribuir diretamente para a construção de uma sociedade mais dinâmica e saudável.

Para estimular e favorecer a construção de fatores protetores e equilíbrio emocional, o *Clube das Emoções e Sentimentos* vem com a proposta de trabalhá-los através de vivências e experiências inerentes às crianças e adolescentes de forma natural e espontânea, propiciando a autoexpressão, já que muitas vezes estes não conseguem falar a respeito de seus conteúdos pessoais. Quanto às famílias, ter o retorno sobre o que as crianças e adolescentes desenvolvem na instituição auxilia não só na interação familiar, mas também com seus próprios sentimentos e emoções, favorecendo todo o contexto de casa estendendo para outras relações sociais, como na comunidade em que vive, escola, etc.

O indivíduo que compreende seus sentimentos sente-se habilitado a lidar com as situações do cotidiano da melhor forma e se desenvolve de maneira mais saudável, pois consegue equilibrar sua vida com mais facilidade, conseqüentemente desenvolve sua

segurança, autoestima, independência, disciplina, relações sociais, empatia, reconhecimento pessoal, aceitação, tolerância, concentração, esperança, criatividade e muitas outras habilidades que serão base de um desenvolvimento satisfatório e construção de cidadania ativa.

Devido à exposição a fatores de risco dos assistidos na instituição por variados fatores como distância do centro urbano, poucas opções de lazer e diversão, famílias vitimizadas pela violência e drogas, etc., torna-se cada vez mais necessário um preparo emocional dos envolvidos como estratégia de superação e até mesmo de sobrevivência frente às adversidades diárias. No cenário atual mundial, referente à pandemia, um trabalho que favoreça aprofundamento individual, tranquilidade frente situações inusitadas e respostas positivas acrescenta a sociedade um cidadão que será valorizado através da disseminação dessa aprendizagem e modo de vida.

Enfim, a importância de tal aplicação para promoção de qualidade de vida e base para as *problemáticas vivenciadas no dia-a-dia são de extrema relevância nos dias atuais*, possibilitando as crianças de 06 anos a 15 anos em média e suas famílias assistidos na instituição do bairro Barreiro e adjacentes da zona rural da cidade de Taubaté a possibilidade de autoconhecimento e expressão saudável e positiva do que sentem através de habilidades sociais e emocionais que facilitarão seus enfrentamentos futuros.

VII - OBJETIVOS

• OBJETIVO GERAL

Promover conhecimento e discernimento das emoções e sentimentos, e desenvolver habilidades positivas para vivenciá-los no dia-a-dia.

• OBJETIVOS ESPECIFICOS

- ✓ Auxiliar na compreensão das diferentes emoções, sentimentos e estimular comportamentos construtivos para vivenciá-los;
- ✓ Identificar sentimentos e desenvolver habilidades para lidar com os mesmos;
- ✓ Treinar habilidades sociais e cognitivas para o enfrentamento das adversidades promovendo emoções positivas;
- ✓ Promover a expressão não verbal de sentimentos, inclusive inconscientes;
- ✓ Construir e fortalecer relacionamentos sociais positivos;
- ✓ Desenvolver um sistema imunológico emocional fortalecido visando prevenção de doenças como depressão, ansiedade, problemas psicossomáticos, violência, uso de drogas etc;
- ✓ Possibilitar a formação de cidadãos conscientes de seus atos e participativos em sua comunidade;
- ✓ Trabalhar em sincronia com a família a partir das devolutivas dos grupos para possibilitar extensão do resultado ao cotidiano familiar;
- ✓ Promover a oportunidade de participação em grupo, entretenimento, diversão, alimentação e manutenção local adequada e atenção individualizada de acordo com cada realidade.

VIII - PÚBLICO ALVO

Atender até 100 crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, assistidas da OSC (Organização da Sociedade civil) com idade entre 06 a 15 anos, com precário acesso à renda e aos serviços públicos, moradores da zona rural do município de Taubaté, e suas respectivas famílias.

➤ ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As atividades serão realizadas dentro da própria instituição, atingindo assim os seguintes bairros da zona sul e zona rural parte alta. **Abrangência (Zona Sul):** Conjunto Habitacional São Gonçalo; Granjas Reunidas São Gonçalo; Jd. Continental I e II; Quintas das Frutas; Quinta dos Eucaliptos; Residencial Estoril; Sítio Belo Horizonte; Sítio São José II; Chácara Dallas; Distrito Industrial do Piracangaguá. **Abrangência (Zona Rural Parte Alta):** Água Grande; Chácara Campestre; Loteamento Rural Empreagri; Sítio São João; Sítio São José; Sérgio Lucchiari; Benedito Capeleto; Sítio Tangará; Chácara Ingrid; Mato Comprido.

➤ PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA

São assistidos e famílias em estado de vulnerabilidade social com precário acesso a bens e serviços públicos, pois são pessoas oriundas da pobreza, carentes de culturas, de lazer, de educação e muitas vezes sem perspectiva ou ambição de uma vida melhor. Alguns bairros apresentam um grande índice de violência, tráfico, reprovação, evasão escolar e exploração do trabalho infantil.

➤ CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para ser inserido no Projeto Hapet, a criança e/ ou adolescente deve corresponder à idade dos 06 a 15 anos de idade, ser morador dos bairros de abrangências e estar regularmente matriculada em Escola Pública ou Municipal. O mesmo deverá passar por triagem de avaliação social e psicossocial, após avaliação a criança ou adolescente deverá aguardar a vaga, tendo como critério o número de vagas disponível.

Uma vez que a criança e/ou adolescente estiver inserido no Projeto Hapet, será realizada a matrícula dos mesmos, na qual, é exigida para o responsável o envio dos seguintes documentos, como: RG, CPF, certidão de nascimento, comprovante de endereço, foto, carteira de vacinação, cartão SIM (Municipal), cartão bolsa família (caso haja). Os seguintes documentos são anexados no prontuário do assistido para regularização do mesmo na instituição. Ressaltando também, que são solicitados documentos do responsável, pois as famílias também são acompanhadas pelo atendimento institucional, para que assim, possamos obter um resultado mais eficaz e direto com essas famílias. As crianças e os adolescentes inseridos na instituição são encaminhadas para atividades apropriadas para sua idade e desenvolvimento pedagógico e social. Todas elas seguem uma rotina diária de refeições (café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde) e cronograma de atividades (oficina de artesanato, oficina de ensino de línguas, atividades recreativas, aula de informática, atividades pedagógicas, grupos reflexivos de psicologia, acompanhamento social, nutricional e atividades esportivas).



IX - META DE ATENDIMENTO

Com os assistidos de 06 a 15 anos de idade

- Atingir 100% dos assistidos em participação dentro das atividades mensais no período de 12 meses;
- Aumentar a autoconfiança, segurança e autoproteção frente situações de vulnerabilidade e enfrentamento, facilitando assim diálogos e discussões sobre o dia a dia para solução de problemas;
- Diminuir graus de ansiedade, problemas psicossomáticos, depressão por meio do fortalecimento emocional.

Com os familiares

- Atingir 90% dos familiares envolvidos indiretamente com acompanhamento, de forma que possa estender o trabalho para as famílias mantenedoras e multiplicadoras do conteúdo trabalhado na instituição refletindo positivamente na comunidade a qual estão inseridos;
- Trabalhar em sincronia com a família a partir das devolutivas dos grupos para possibilitar extensão do resultado ao cotidiano familiar, no período de 12 meses.

X - METODOLOGIA DO TRABALHO

Para assistir todos com as atividades propostas, o projeto será desenvolvido toda terça, quinta e sexta-feira, com a psicóloga que é técnica executora do projeto e contará com o suporte do educador social que estará revezando os grupos para que todos possam participar das atividades estipuladas.

O educador social, que estará no revezamento dos grupos de atendimento, disponibilizará atividades lúdicas para os grupos que destaquem de alguma forma a temática trabalhada naquele período, podendo acontecer através de jogos, dinâmicas, brincadeiras, exibição de vídeos, etc.

Cada turma terá atendimento grupal e será dividida de acordo com a faixa etária, de forma que todos sejam inclusos na proposta deste projeto.

As atividades serão desenvolvidas através de materiais disponíveis na sala de atendimento da psicologia, podendo se estender para outros ambientes da instituição, com o objetivo de cumprir cada etapa efetivando a introjeção das possibilidades variadas de conhecimento disponíveis a cada proposta de trabalho.

Para que o trabalho seja desenvolvido de forma ampla com envolvimento da família dos assistidos, o serviço social irá fazer acompanhamento e monitoramento das famílias juntamente com a psicóloga através de visitas domiciliares, busca ativa, orientações, encaminhamentos, entradas e desligamentos em todas as fases do projeto desenvolvido, esse trabalho será feito as sextas-feiras de acordo com as necessidades emergentes, também fará um trabalho direto com os familiares dos assistidos a partir das demandas e devolutivas trazidas nos atendimentos grupais, de forma que possam em conjunto estreitar



as relações em casa, facilitando a convivência, compreensão e afetividade entre eles. A partir do acompanhamento grupal e de suas demandas afloradas, se houver necessidade de atendimentos pontuais individuais, estes serão encaminhados em parceria aos órgãos de apoio de nosso município, como o CRAS de referenciado do bairro, UBS, CAPS, Conselho Tutelar e CEPA a qual temos parceria para realizar encaminhamentos.

Desta forma com a contemplação do edital, favorecerá outros sujeitos ampliando o espaço de atendimento e fortalecimento a assistência social e psicológica na nossa região. Válido lembrar, que todas as atividades e atendimentos serão respeitando os protocolos de higiene e distanciamento, conforme orienta a OMS (Organização Mundial de Saúde) e pela Portaria nº 148, de 13 de novembro de 2020; com relação as visitas os técnicos estarão munidos de EPI, sobretudo máscara facial e buscar sempre espaços abertos para conversar com os usuários. Estas precauções e demais recomendações sanitárias devem ser observadas, sobretudo, no caso de famílias com pessoas pertencentes ao grupo de risco ou com sintomas ou confirmações de covid-19.

O profissional de suporte na área de manutenção, organização e limpeza garantirá a adequação do espaço de atendimento antes e após as atividades realizadas; já o profissional da área administrativa dará suporte para parte burocrática de prestação de contas e compra de materiais de bens e consumo para o bom andamento do projeto.

Contaremos também, com auxílio do transporte que será ofertado aos assistidos no período da manhã às 07h15 e depois às 16h00, já no horário do almoço a van escolar da prefeitura vem buscar os assistidos para irem à escola e já deixam os assistidos que saem da escola para ficarem no projeto na parte da tarde. E, com a verba repassada pela parceria, vamos conseguir pagar parcialmente o recurso destinado ao serviço de terceiro (particular) prestado para instituição.

Haverá reuniões com a equipe, buscando técnicas e ferramentas de melhoria contínua e boas práticas onde serão coordenados para elaboração de um planejamento estratégico e metodológico, avaliando as atividades desenvolvidas com os assistidos no decorrer do Projeto.

Os meios de verificação dos resultados serão através de lista de presença dos assistidos, onde acompanharemos a frequência nas atividades, ficha de avaliação de registros, na qual apresentarão observações e acompanhamentos individuais das competências e habilidades esperadas a serem atingidas ao final de cada período realizado pelo projeto.

Importante frisar que frente ao contexto atípico que estamos vivendo de pandemia ocasionada pelo coronavírus, seguiremos com nossas atividades conforme o que determina o Plano São Paulo para mantermos a segurança, integridade e saúde de nossos assistidos, familiares e colaboradores.



XI - ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO.

As oficinas realizadas com os assistidos contaram com a execução da psicóloga e o auxílio de uma educadora social; já com as famílias contará com auxílio da assistente social, com o compromisso e interação da construção permanente dos assistidos individualmente e no coletivo, com base em uma prática educativa, social, emocional e qualitativa. Abaixo segue o quadro de descrição de atividades.

ATIVIDADES DO PROJETO	
Descrição das Atividades	Metodologia Vinculada
A1 Anamneses, orientações, acompanhamentos, encaminhamentos etc.	Acompanhar os assistidos e familiares durante o processo de execução do projeto.
A2 Levantamento de Expectativas Construção de Regras. O que são emoções e sentimentos? (Introdução) Colher informações com os assistidos das expectativas quanto ao projeto que será executado, suas sugestões de atividades e construção de regras de convivência, criando um termo coletivo a ser seguido durante o ano em execução e sobre o assunto que será iniciado e trabalhado posteriormente de forma mais específica.	Colher informações com os assistidos das expectativas quanto ao projeto que será executado, suas sugestões de atividades e construção de regras de convivência, criando um termo coletivo a ser seguido durante o ano em execução e sobre o assunto que será iniciado e trabalhado posteriormente de forma mais específica.
A3 Tema 1: Felicidade	Roda de conversa sobre o que é Felicidade (escolha de uma cor para representá-la); Colagem sobre o que é felicidade para mim; Linha da



		felicidade: Falando sobre momentos felizes, fazendo um resgate sobre histórias e momentos de família; Quadro da felicidade: confecção de um quadro grupal para ser utilizado durante o ano com momentos e símbolos de momentos felizes que viverão no decorrer do ano.
A4	Tema 2: Tristeza	Roda de conversa sobre o que é tristeza (escolha de uma cor para representá-la); Roda de histórias: a partir de uma contação de história coletiva espontânea, destacar elementos que deixam os participantes tristes anotando as situações, finalizando com uma nova história buscando soluções para os assuntos destacados; Ficar triste é normal: vídeo e debate sobre o tema; O que fazer quando estou triste ou meu colega? Desenho livre e pintura.
A5	Tema 3: Amor	Roda de conversa sobre o Amor (escolha de uma cor para representá-lo); Trabalhando música que fala sobre amor: expressão artística com dobradura, interpretação e debate; Quem é meu amor? Expressão através de desenhos sobre quem ama e debatendo sobre como percebemos este sentimento; Amor maior: atividade sobre como compartilhar o amor no mundo com confecção de cartazes para serem levados para casa.
A6	Tema 4: Medo	Roda de conversa sobre o que é medo (escolha de uma cor para representá-lo); Falando sobre o medo individual a partir de música; Vídeo sobre medo: debate; Expondo seus medos e buscando soluções, produção de painel coletivo.
A7	Tema 5: Gratidão	Roda de conversa sobre o que é gratidão (escolha de uma cor para representá-la); espalhando gratidão: confecção de cartas de agradecimento individuais; resgatando grandes acontecimentos: ilustrar através de pesquisa na internet após os assistidos destacarem quais coisas grandes personalidades fizeram para a humanidade que somos gratos atualmente; distribuindo gratidão: confecção de cartazes com frases sobre gratidão que serão colados em vários lugares da instituição
A8	Tema 6: Raiva	Roda de conversa sobre o que é raiva (escolha de uma cor para representá-la); Quais situações me deixam com mais raiva? O que faço para me sentir melhor nesse momento? Confecção de cartaz coletivo; Música: Sinto o que sinto; O que fazer quando estou com raiva? Confecção de Panfletos informativos.
A9	Tema 7: Admiração	Roda de conversa sobre o que é admiração (escolha de uma cor para representá-la); Quem eu admiro? Atividade de entrevista para fazer com quem admira; Grandes personalidades que sentimos admiração: debate e pesquisa de imagens na internet, confecção de cartaz; O que é admirável em mim? Confecção de cartaz individual sobre autovisão de aspectos positivos.



A10	Tema 8: Frustração	Roda de conversa sobre o que é frustração (escolha de uma cor para representá-la); Apresentação de vídeo sobre o tema; A importância do não: debate; O que fazer quando me sinto frustrado? Levantamento de sugestões em grupo pra lidar com esse sentimento.
A11	Tema 9: Empatia	Roda de conversa sobre o que é empatia (escolha de uma cor para representá-la); Teatro de fantoches: apresentando situações empáticas; Teatro: representando situações empáticas; Confeção de cartazes informativos sobre empatia para colocar na instituição.
A12	Tema 10: Esperança	Roda de conversa sobre o que é esperança (escolha de uma cor para representá-la); Símbolos de esperança: o que eu tenho esperança? Confeção de desenhos e pinturas; Esperança Global: O que eu gostaria de presentear o mundo? Modelagem; Música sobre esperança; gravação de vídeo coletivo.
A13	Encerramento	Roda de conversa sobre todos os sentimentos e emoções trabalhados; Cartaz individual: Quem sou eu? Direcionado para as vivências anteriores; Qual o meu lugar no mundo? Cartaz coletivo: colagem, desenhos e pinturas; Dinâmica: Colorindo as emoções e convivendo com todas as cores. (Utilizando as cores escolhidas nos encontros anteriores).
A14	Pós-oficinas	Após todas as oficinas citadas acima teremos no próximo encontro um momento de reflexão, onde a partir das construções concretas todos os assistidos poderão mostrar suas produções individuais, falar sobre ela e como se sentiu, ouvir e conversar com os colegas sobre seu processo.
A15	Encontros familiares	Trimestralmente, a devolutiva do conteúdo trabalhado nas oficinas e momentos de reflexão serão repassadas as famílias dos assistidos com o objetivo de estender o trabalho para o cotidiano familiar aumentando a abrangência dos resultados.

XII - DIAS/ HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO

O horário de funcionamento da instituição é das 08h00 às 17h00 de segunda à sexta-feira, e as atividades propostas neste plano de trabalho irão ocorrer toda terça, quinta e sexta-feira.

Cada tema de atividade conforme descrito no quadro acima, será trabalhado com os assistidos das duas turmas (manhã/ tarde) e cada mês será um tema diferente para execução das atividades, como por exemplo, primeiro mês será trabalhado tema 1 (felicidade), segundo mês será trabalhado tema 2 (tristeza) e assim por diante cumprindo os doze temas proposto para o ano de execução.



Turma da Manhã

Semana	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1ª Semana		Demandas da Psicologia com a turma 1,2 e 3: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea	Demandas do Serviço Social: entrevista social, relatório, planejamento, atendimento com as famílias e demandas espontâneas	Demandas da Psicologia com a turma 4 e 5: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea	Demandas da Psicologia: confecção de relatório, organização de materiais, planejamento das atividades e visitas domiciliar (quando necessário) - Demandas do serviço Social: visita domiciliar
2ª Semana		Demandas da Psicologia com a turma 1,2 e 3: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea	Demandas do Serviço Social: entrevista social, relatório, planejamento, atendimento com as famílias e demandas espontâneas	Demandas da Psicologia com a turma 4 e 5: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea	Demandas da Psicologia: confecção de relatório, organização de materiais, planejamento das atividades e visitas domiciliar (quando necessário) - Demandas do serviço Social: visita domiciliar
3ª Semana		Demandas da Psicologia com a turma 1,2 e 3: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea	Demandas do Serviço Social: entrevista social, relatório, planejamento, atendimento com as famílias e demandas espontâneas	Demandas da Psicologia com a turma 4 e 5: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea	Demandas da Psicologia: confecção de relatório, organização de materiais, planejamento das atividades e visitas domiciliar (quando necessário) - Demandas do serviço Social: visita domiciliar
4ª Semana		Demandas da Psicologia com a turma 1,2 e 3: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea	Demandas do Serviço Social: entrevista social, relatório, planejamento, atendimento com as famílias e demandas espontâneas	Demandas da Psicologia com a turma 4 e 5: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea	Demandas da Psicologia: confecção de relatório, organização de materiais, planejamento das atividades e visitas domiciliar (quando necessário) - Demandas do serviço Social: visita domiciliar



Turma da Tarde

Semana	Segunda Feira	Terça Feira	Quarta Feira	Quinta Feira	Sexta Feira
1ª Semana		Demandas da Psicologia com a turma 6: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea	Demandas do Serviço Social: entrevista social, relatório, planejamento, atendimento com as famílias e demandas espontânea	Demandas da Psicologia com a turma 7: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea	Demandas da Psicologia com a turma 8 e 9: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea
2ª Semana		Demandas da Psicologia com a turma 6: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea	Demandas do Serviço Social: entrevista social, relatório, planejamento, atendimento com as famílias e demandas espontânea	Demandas da Psicologia com a turma 7: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea	Demandas da Psicologia com a turma 8 e 9: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea
3ª Semana		Demandas da Psicologia com a turma 6: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea	Demandas do Serviço Social: entrevista social, relatório, planejamento, atendimento com as famílias e demandas espontânea	Demandas da Psicologia com a turma 7: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea	Demandas da Psicologia com a turma 8 e 9: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea
4ª Semana		Demandas da Psicologia com a turma 6: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea	Demandas do Serviço Social: entrevista social, relatório, planejamento, atendimento com as famílias e demandas espontânea	Demandas da Psicologia com a turma 7: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Demanda espontânea	Demandas da Psicologia com a turma 8 e 9: Atividades com a psicóloga conforme o tema do mês - Demandas do serviço Social: Encontros familiares (atividade)

XIV - IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

1. ENDEREÇO COMPLETO

Estrada Municipal José Candido de Oliveira, nº3200 – Chácara Ingrid - Cep: 12093-740
– Caixa Postal 44 – Taubaté/ São Paulo

2. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES DISPONÍVEIS PARA O PROJETO

A instituição conta com 1.844,19m² de área construída e com 873,08m² de área aberta para recreação. Tendo assim capacidade para atender cem crianças e adolescentes, divididos em dois períodos, durante a semana e aos sábados atendimentos com as famílias.

2.1 ÁREA CONSTRUIDA

DEPARTAMENTOS	
01	Sala da Diretoria Geral/ Presidência
01	Dep. Administrativo
01	Dep. de Relação e Comunicação Comercial/ Marketing
01	Dep. Serviço Social/ Psicologia
01	Dep. Pedagógico
SALAS DE ATIVIDADES	
01	Sala de acompanhamento psicológico
05	Salas de atividades/ oficinas
01	Sala de Multimídia
ESPAÇO LÚDICO/ DIDÁTICO	
01	Sala de Jogos
01	Biblioteca
ÁREA DE ATIVIDADES EXTERNAS	
01	Campo aberto
01	Playground/ Parquinho
---	Horta
OUTROS	
01	Cozinha com despensa
01	Cozinha piloto para atividades da nutricionista com os assistidos
01	Refeitório para os assistidos
01	Refeitório para os funcionários
01	Sala para armazenar doações
01	Almoxarifado
01	Casa para acolher voluntários estrangeiros (intercâmbio)
BANHEIRO	
02	Banheiros para os assistidos (Feminino/ Masculino)
01	Banheiro para visitantes
01	Banheiro para funcionários



3. ESPECIFICAR A NATUREZA DO PRÉDIO (PÚBLICO, COMUNITÁRIO OU PRIVADO)

O prédio é um local privado de propriedade da senhora Tine H-E Andreassen Lopes (Diretora/ Presidente)

XV - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação e monitoramento será realizada através da participação dos assistidos e familiares. Serão realizadas reuniões de equipe todas as semanas durante um horário na sexta-feira, onde se discutem o planejamento das atividades e o desenvolvimento e acompanhamento das crianças, adolescentes e seus familiares.

Haverá também, um planejamento semestral para avaliação e monitoramento do desenvolvimento das atividades, onde o foco é verificar as ações e os modelos de intervenção propostos; analisar o funcionamento das ações, o atendimento ao público-alvo e o uso dos recursos; e por fim, avaliar se os resultados previstos foram alcançados e quais impactos ocasionados na comunidade.

PARTICIPANTES	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Usuários: Famílias	Comparecimento nos atendimentos sociais e psicológicos pré-agendados	Entrevista social, anamnese, presença nos atendimentos
Usuários: Assistidos (Crianças de 06 a 15 anos)	Participação e interação nas atividades propostas	Observação, registro gráfico, lista de chamada e fotográfico
Usuários: Famílias assistidas	Melhorar as condições de vulnerabilidade social	Visitas domiciliares e acompanhamento familiar
Usuários: Famílias e assistidos (Crianças de 06 a 15 anos)	Ampliação e proteção da saúde mental, física e emocional dos participantes, tão quanto sua convivência na escola, família e demais grupos sociais	Acompanhamento social, atendimento psicológico e atividades pedagógicas lúdicas com as crianças.



OBJETIVO ESPECÍFICO	METODOLOGIA ESTRATÉGICA	RESULTADOS ESPERADOS		MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS
		QUANTITATIVO	QUALITATIVO		
OE 1 - Auxiliar na compreensão das diferentes emoções, sentimentos e estimular comportamentos construtivos para vivenciá-los	Acompanhamento psicológico através de grupos de atividades dirigidas	Atingir 100% dos assistidos em participação dentro das atividades mensais no período de 12 meses	Melhorar nos processos de reflexão, conscientização e aplicação no cotidiano dos conhecimentos adquiridos	Observação, debates e registros	Psicóloga/ Educador Social
OE 2 - Identificar sentimentos e desenvolver habilidades para lidar com os mesmos	Trabalho elaborado através de grupos de acordo com cada faixa etária possibilitando que as possibilidades de trabalho sejam interessantes e chamativas para despertarem a espontaneidade própria de idade	Atingir 100% dos assistidos em participação.	Desenvolver raciocínio, criatividade, autocontrole, assertividade e espontaneidade.	Observação, diálogo sobre vivências particulares, simulação de situações para que soluções possam ser apresentadas e discutidas.	Psicóloga
OE 3 - Treinar habilidades sociais e cognitivas para o enfrentamento das adversidades promovendo emoções positivas	Facilitar diálogos e discussões sobre o dia a dia possibilitando a exposição de possibilidades de ações e atitudes dos envolvidos para solução de problemas.	Atingir 100% dos assistidos em participação.	Aumento de autoconfiança, segurança e autoproteção frente situações de vulnerabilidade e enfrentamento.	Observação e relatos (entrevistas) das crianças/adolescentes quanto ao enfrentamento das dificuldades cotidianas, nas mudanças na família e no convívio da comunidade (escola, bairro, etc.).	Psicóloga
OE 4 - Promover a expressão não verbal de sentimentos, inclusive inconscientes;	Utilizar construção de material artístico espontâneo e/ou atividades lúdicas como ponto de expressão inconsciente e/ou proposital	Atingir 100% dos assistidos em participação.	Possibilitar espaço de expressão para alívio e elaboração de sentimentos internalizados de forma lúdica.	Observação, roda de conversa e registros.	Psicóloga
OE 5 - Construir e fortalecer relacionamentos sociais positivos	Trabalhar questões como amizade, companheirismo, troca, cooperação, empatia, etc. como ferramentas para relações sociais saudáveis.	Atingir 100% dos assistidos em participação.	Amplicação de empatia, assertividade, autoestima e tolerância, refletindo diretamente no comportamento e atitude dentro e fora da instituição	Observação, criação e registro.	Psicóloga

<p>OE 6- Desenvolver um sistema imunológico emocional fortalecido visando prevenção de doenças como depressão, ansiedade, problemas psicossomáticos, violência, uso de drogas etc</p>	<p>Trabalhar através de construção concreta questões emocionais e afetivas que favoreçam as vivências diárias através de rodas de discussões, bate papo e dinâmicas.</p>	<p>Atingir 100% dos assistidos em participação.</p>	<p>Ampliar e promover saúde mental, física emocional e bem-estar dos assistidos, tão quanto sua convivência escolar, familiar e dos demais grupos sociais.</p>	<p>Observação, roda de conversa, registro.</p>	<p>Psicóloga</p>
<p>OE 7- Possibilitar a formação de cidadãos conscientes de seus atos e participativos em sua comunidade</p>	<p>Possibilitar espaço para debates e esclarecimento de dúvidas sobre assuntos que envolvem convivência social (comunidade), inclusive sobre direito e deveres e democracia.</p>	<p>Atingir 100% dos assistidos em participação.</p>	<p>Auxílio na formação de cidadãos ativos e conhecedores de seus direitos e deveres perante a comunidade que vivem.</p>	<p>Observação, debates, orientações, discussões e vivências grupais.</p>	<p>Psicóloga/ Assistente Social</p>
<p>OE 8- Trabalhar em sincronia com a família a partir das devolutivas dos grupos para possibilitar extensão do resultado ao cotidiano familiar</p>	<p>Promover reuniões bimestrais para colocar a família a par dos conteúdos trabalhados com os assistidos com o objetivo de estenderem os conteúdos para a rotina familiar, consequentemente na comunidade que vivem.</p>	<p>Atingir 100% dos familiares dos assistidos ao decorrer da execução do projeto.</p>	<p>Extensão do trabalho para a família como mantenedores e multiplicadores do conteúdo trabalhado na instituição refletindo positivamente na comunidade a qual estão inseridos</p>	<p>Acompanhamento das famílias na instituição, visitas domiciliares e observação do comportamento dos assistidos no relacionamento com a família.</p>	<p>Assistente Social</p>
<p>OE 9 - Promover a oportunidade de participação em grupo, entretenimento, diversão, alimentação e manutenção local adequada e atenção individualizada de acordo com cada realidade;</p>	<p>Atendimento social e psicológico, orientação, entrevista, encaminhamentos, visita domiciliar, acompanhamento social, anamnese. Reuniões multiprofissionais para discussão de temas pertinentes a realidade dos assistidos.</p>	<p>Atingir 100% dos assistidos em participação e 50% das famílias envolvidas indiretamente com o acompanhamento</p>	<p>Favorecer o momento de desenvolvimento infantil de cada faixa etária através da ludicidade própria de cada fase.</p>	<p>Atividades direcionadas, visita domiciliar, anamnese, acompanhamento e se necessário encaminhamentos. Reuniões de equipe para discutir casos e avaliar o resultado e desempenho das atividades.</p>	<p>Psicóloga/ Assistente Social</p>

XVI - RECURSOS HUMANOS (GERAL DA INSTITUIÇÃO)

Nome	Área de Atuação	Escolaridade/se superior qual formação	Carga Horária	Vínculo Emp.
Ana Paula de Oliveira Castro Vaz	Coordenadora de Projeto Social da Instituição	Ensino Superior Completo em Pedagogia.	37 horas	CLT
Rosemeire Vieira Pinto	Gerente de Serviço Social	Pós-Graduada em Trabalho com famílias na contemporaneidade e Pós-Graduada Fundamentos e competências profissionais.	30 horas	CLT
Andriele Aparecida dos Santos	Assistente Social	Pós-Graduada em Gerenciamento de Projetos	30 horas	CLT
Maria Teresa Squarcini Machado	Psicóloga	Pós-Graduada em Arte terapia.	24 horas	CLT
Renata Gomes	Coordenadora Pedagógica	Pós-Graduada em psicopedagogia clínica e institucional (CURSANDO)	40 horas	CLT
Josivaldo Ferreira de Souza	Pedagogo	Ensino Superior em Pedagogia	40 horas	CLT
Silvana Da Silva Ramos	Educadora social	Ensino Superior em Pedagogia	40 horas	CLT
Ivanilda U. Batista Morgado.	Educadora social.	Ensino superior em pedagogia	40 horas	CLT
Natiele Dafener C. Borel	Educadora social	Ensino Médio	40 horas	CLT
Douglas Rogério Giraldi	Gerente Administrativo	Ensino Superior em Administração e Pedagogia/ Especialização	30 horas	CLT



PROJETO
HAPET
www.hapet.org

Diego Victor Silva	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas	CLT
Ana Cristina Lemos Quintanilha	Nutricionista	Pós-Graduada em Nutrição/ Especialista	16 horas	CLT
Maria Idalina de Moura Lobato	Cozinheira	Ensino Fundamental	40 horas	CLT
Elisângela dos Santos	Faxineira	Ensino Médio Completo	40 horas	CLT
Carlos José Lobato	Motorista	Ensino Fundamental	40 horas	CLT
Patrícia da Silva Domingues	Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental	40 horas	CLT
Ana Laura de Souza C. Dias	Gerente Comercial	Ensino Superior em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda	40 horas	CLT
Leticia Ferreira de Almeida	Educador Social	Ensino Médio	6 horas	Prestação de Serviço
Evelyn Atassis de Carvalho	Instrutora de beleza e Estética	Ensino Superior Completo	10 horas	Prestação de Serviço
José Benedito dos Santos	Casero	Ensino Médio	44 horas	Prestação de Serviço

XVII - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FUMCAD

MATERIAL	MÊS												TOTAL	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
Material de Escritório	R\$ 2.500,00													R\$ 2.500,00
Material de Oficina	R\$ 6.000,00													R\$ 6.000,00
Transporte		R\$ 2.151,00	R\$ 2.150,90	R\$ 2.150,90	R\$ 2.150,90	R\$ 2.150,90	R\$ 2.150,90	R\$ 2.150,90	R\$ 2.150,90	R\$ 2.150,90	R\$ 2.150,90	R\$ 2.150,90	R\$ 2.150,90	R\$ 23.660,00
Recursos Humanos	R\$ 3.986,66	R\$ 3.986,66	R\$ 3.986,66	R\$ 3.986,66	R\$ 3.986,66	R\$ 3.986,66	R\$ 3.986,66	R\$ 3.986,66	R\$ 3.986,66	R\$ 3.986,66	R\$ 3.986,66	R\$ 3.986,66	R\$ 3.986,74	R\$ 47.840,00
Total Mês	R\$ 12.486,66	R\$ 6.137,66	R\$ 6.137,56	R\$ 6.137,56	R\$ 6.137,56	R\$ 6.137,56	R\$ 6.137,56	R\$ 6.137,56	R\$ 6.137,56	R\$ 6.137,56	R\$ 6.137,56	R\$ 6.137,56	R\$ 6.137,64	R\$ 80.000,00

Este plano foi elaborado com base nos dados disponíveis, sendo para os meses de dezembro de 2010 e janeiro de 2011, considerando o mês de dezembro de 2010 com 31 dias e o mês de janeiro de 2011 com 31 dias, para o mês de fevereiro de 2011, considerando o mês de fevereiro de 2011 com 28 dias, para o mês de março de 2011, considerando o mês de março de 2011 com 31 dias, para o mês de abril de 2011, considerando o mês de abril de 2011 com 30 dias, para o mês de maio de 2011, considerando o mês de maio de 2011 com 31 dias, para o mês de junho de 2011, considerando o mês de junho de 2011 com 30 dias, para o mês de julho de 2011, considerando o mês de julho de 2011 com 31 dias, para o mês de agosto de 2011, considerando o mês de agosto de 2011 com 31 dias, para o mês de setembro de 2011, considerando o mês de setembro de 2011 com 30 dias, para o mês de outubro de 2011, considerando o mês de outubro de 2011 com 31 dias, para o mês de novembro de 2011, considerando o mês de novembro de 2011 com 30 dias, para o mês de dezembro de 2011, considerando o mês de dezembro de 2011 com 31 dias.

18

XVIII - RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO

FUNÇÃO	RESUMO DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO EMP.	SALÁRIO ANO	ENCARGOS (1/3 + 60 dias e 13º salário)	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL	
Técnico Responsável - Psicólogo	Executadora técnica das atividades do cronograma, das visitas em conjunto com o serviço social e do amparo dos assistidos.	12 horas semanais - 48 mensal	CLT	R\$ 14.400,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.200,00	R\$ 16.080,00	
Assistente Social	Acompanhamento e monitoramento das famílias juntamente com o psicólogo através de visitas domiciliares, orientações, encaminhamentos, entradas e desligamentos em todas as fases do projeto desenvolvido, esse trabalho será feito na sexta-feira de acordo com as necessidades emergentes. Financiarmente fará reuniões com as famílias para sincronizar através de devoluções dos grupos de assistidos o trabalho para extensão de todo âmbito familiar.	15 horas semanais - 60 mensal	CLT	R\$ 10.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 900,00	R\$ 12.000,00	
Educador Social	Suprir o vazio com os demais grupos para que todos possam participar do cronograma a partir de orientação do psicólogo responsável direcionando para as temáticas trabalhadas através de atividades lúdicas.	12 horas semanais - 48 mensal	CLT	R\$ 4.428,00	R\$ 492,00	R\$ 360,00	R\$ 4.920,00	
Auxiliar de Limpeza/Manutenção	Organização e limpeza garantindo a adequação do espaço de atendimento antes e após as atividades realizadas, principalmente no que se refere a pandemia, que exige cuidados específicos para evitar qualquer tipo de contaminação e proliferação do vírus.	24 horas semanais - 96 mensal	CLT	R\$ 8.424,00	R\$ 936,00	R\$ 702,00	R\$ 9.360,00	
Auxiliar Administrativo	Colaborador que dará o suporte na prestação de contas e compras de materiais de bens e consumos	10 horas semanais - 40 mensal	CLT	R\$ 5.004,00	R\$ 556,00	R\$ 417,00	R\$ 5.560,00	
							CUSTO TOTAL GASTO NO ANO CDM R\$	R\$ 47.840,00



VIX - QUADRO SINTÉTICO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA O PROJETO

RECURSO FUMCAD

Itens 3 e 4	RS	Custo total Recurso FUMCAD RS
1. Custeio	RS 32.160,00	RS 80.000,00 (Oitenta mil reais)
2. Recursos humanos	RS 47.840,00	

XX - CUSTO TOTAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADA

RS 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Taubaté, 17 de Junho de 2022.

Maria Teresa Squarcini Machado
 a Teresa Squarcini Machado
 Psicóloga - CRP 06/78596
 Assoc. Projeto Esperança
 Criança e Família - Hapet

Maria Teresa Squarcini Machado
 Maria Teresa Squarcini Machado
 Técnico Responsável pelo Projeto
 Psicóloga - CRP 06/78596

Douglas Rogério Giraldi
 Pedagogo
 Gerente Administrativo

Douglas Rogério Giraldi
 Douglas Rogério Giraldi
 Procurador/ Pedagogo
 Dep. Administrativo - Projeto Hapet

Ass. Projeto Esperança Criança e Família
 Est. Municipal José Candido Oliveira, 3.200
 Barreiro Taubaté SP
 CNPJ: 08.378.108/0001-24